

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia
Cep. 47.940-00 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



DECRETO MUNICIPAL Nº 059 /2023 26 DE MAIO DE 2023

“Dispõe sobre a convocação 11ª Conferência Municipal de Assistência Social e nomeação da Comissão Organizadora”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE WANDERLEY, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 373/2021, e demais legislação atinente a matéria,

CONSIDERANDO, a resolução CNAS/MC nº 90 de 21 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a convocação da 13ª Conferência Nacional de Assistência Social.

CONSIDERANDO, a portaria conjunta MDS/CNAS nº 23, de 9 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a convocação da 13ª Conferência Nacional de Assistência Social.

CONSIDERANDO, resolução CMAS nº 006 de 25 de maio de 2023, que dispõe sobre a Convocação da 11ª Conferência de Assistência Social do Município de Wanderley Bahia.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 11ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, que será que realizada no dia 05 de julho de 2023 e terá como tema central: **“RECONSTRUÇÃO DO SUAS: O SUAS QUE TEMOS E O SUAS QUE QUEREMOS”.**

Art. 2º Fica criada a Comissão Organizadora da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social, composta pelos seguintes membros:

- I- Maria Jusciara Guerra de Aguiar
- II- Demétrius S. Ramos
- III- Jeovana Assunção Pinto Silva

ATOS OFICIAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia
Cep. 47.940-00 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



- IV- Tatiane de Jesus do Vale
- V- Luiz Carlos de Jesus Araújo Junior
- VI- Estelita Batista de Sales
- VII- Carlos Henrique Magalhães dos Santos
- VIII- Iana Marcia Marques dos Santos Feitosa
- IX- Kalline Silva de Matos
- X- Leandra Bispo Bomfim Mariano
- XI- Isabela de Fátima Saldanha Magalhães
- XII- Nivalucia Bispo dos Santos Bastos
- XIII- Maira Juliana Carvalho Idalino Rocha
- XIV- Marcela Oliveira de Carvalho

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação deste decreto, ocorrerão por conta de dotação própria do orçamento do órgão Gestor Municipal de Assistência, sendo suplementadas se necessários.

Art. 4º- Este decreto entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Wanderley/BA, em 26 de Maio de 2023.



FERNANDA DA SILVA SÁ TELES
Prefeita Municipal
Wanderley – Bahia

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

ATOS OFICIAIS
